

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – FDRP

SÍNTESE Nº. 02 DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

Transmitimos em anexo, resumo contendo os esclarecimentos prestados pela Comissão Julgadora da Licitação em epígrafe, conforme prevê o subitem 16.1.2 do Edital.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2023.

Fernando Watanabe Batarra
Presidente da Comissão de Licitação – FDRP/USP

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA LICITANTE

PERGUNTA 01:

Assunto: Esclarecimento de dúvidas – nº 2 - TP 01.2022 FDRP

A empresa Faccio Arquitetura, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.286.988/0001-05, interessada em participar da licitação supra citada que tem como objeto: “Elaboração de Projetos Completos de edificação para ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto”. (Grifo nosso), vem respeitosamente solicitar esclarecimento quanto as seguintes dúvidas:

1 – O subitem 6.1.3.4 que trata sobre a indicação da relação da equipe técnica que realizará os trabalhos solicita, dentre alguns profissionais, a apresentação de:

“Engenheiro ou tecnólogo de nível superior responsável pelos orçamentos e cronogramas das obras civis e das instalações”. (Grifo nosso)

Ocorre que a RESOLUÇÃO N° 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, define em seu Art. 2° que, estes tipos de serviços também fazem parte das atribuições dos arquitetos.

Entendemos portanto que, para o atendimento deste item do Edital, a apresentação de certidão com comprovação da elaboração destes tipos de serviços sendo realizados por arquitetos, também será aceita por esta Comissão de Licitação.

Está correto o nosso entendimento?

Aguardamos retorno

RESPOSTA:

Sim, a Comissão Julgadora irá aceitar todos os profissionais da área com nível superior.

Sendo assim, não há necessidade de alteração em sua redação ao subitem 6.1.3.4 .